



FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

1

REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3ª CONAE 2018, DO POLO 4, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BAURU– SP

PREPARATÓRIOS PARA A CONAE 2018 – ETAPA
INTERMUNICIPAL

Sumário

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA	2
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS	2
CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO	3
SEÇÃO I - DA PARTICIPAÇÃO NA 3ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO POLO 4, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BAURU-SP	4
SEÇÃO II - DAS INSCRIÇÕES	5
SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO E CERTIFICADOS.....	6
SEÇÃO IV - DA RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO	8
CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO	9
CAPÍTULO V - DA METODOLOGIA NA ETAPA DA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL.....	11
SEÇÃO I - DAS PLENÁRIAS DE EIXO TEMÁTICO	12
SEÇÃO II - DA PLENÁRIA FINAL	14
SEÇÃO III - DAS MOÇÕES	16
CAPÍTULO VI - DOCUMENTO-BASE PARA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL	17
CAPÍTULO VII - DOS ELEITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL	18
CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS	19
CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20
ANEXO I – PROGRAMAÇÃO	21
ANEXO II – RELAÇÃO DE DELEGADOS POR MUNICÍPIO POLO 4	22

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BAURU-SP (GESTÃO 2017/2021)

Decreto 13.657 de 03 de janeiro de 2018.

Secretária Executiva – Maria das Dores S. R. Castro

(14)32231005 (14)991578187

E-mail: mariacastro@bauru.sp.gov.br



FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º - O Fórum Municipal de Educação com apoio da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, realiza a 3ª Conferência Intermunicipal de Educação, nos termos do Decreto Federal nº. 26, de 26 de abril de 2017.

Parágrafo único: Conforme Ofício-Circular nº 01/2017/FNE/SEA/SE-MEC Brasília, 03 de novembro de 2017, as Conferências Municipais e Intermunicipais deverão ocorrer até o final do mês de abril de 2018.

Art. 2º - A 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, região administrativa de Bauru- SP, possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas relativas ao monitoramento, avaliação e à efetiva implementação do Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, tendo como objeto de discussão o Documento-Referência da 3ª CONAE.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal e Intermunicipal do Polo 4, região administrativa de Bauru- SP, tem por objetivo geral monitorar e avaliar o cumprimento do PNE, corpo da lei, metas e estratégias, propor políticas e ações e indicar responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições

concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de educação.

Art. 4º - A 3ª Conferência Municipal e Intermunicipal do Polo 4, região administrativa de Bauru- SP, tem como objetivos específicos:

- a) Acompanhar e avaliar as deliberações da Conferência Nacional de Educação/2014, verificando seu impacto e procedendo às atualizações necessárias para a elaboração da política nacional de educação.
- b) Monitorar, avaliar a implementação do PNE com destaque específico ao cumprimento das metas e estratégias intermediárias sem prescindir de uma análise global do plano, procedendo a indicações de ações no sentido de avanços das políticas públicas educacionais; e
- c) Monitorar e avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

CAPITULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP, será realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2018, na UNESP – Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – Campus de Bauru, situada na Avenida Luiz Edmundo C. Coube, nº 14-01, Vargem Limpa Bauru/SP, com coordenação do Fórum Municipal de Bauru – FME de acordo



com o artigo 1º inciso VIII do Decreto 13.657, de 03 de janeiro de 2018, conforme a seguinte programação no ANEXO I deste Regimento Interno.

§1º A programação possui caráter flexível, podendo ser alterada até o momento do evento mediante necessidade no que tange à estrutura e, mediante solicitações do Fórum Estadual, desde que ocorra dentro do tempo estabelecido, início dia 18 de abril às 18 horas, com término dia 19 de abril até às 18 horas.

§2º Cabe ao Fórum Municipal de Bauru – FME a organização da Conferência Intermunicipal com apoio da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

SEÇÃO I

DA PARTICIPAÇÃO NA 3ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO POLO 4, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BAURU-SP

Art. 6º - Participarão da 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP, o Poder Público – Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público; segmentos educacionais, setores sociais, conselhos, entidades que atuam na área da educação e outros profissionais e munícipes interessados em contribuir para a melhoria da educação brasileira, conforme critérios estabelecidos neste Regimento Interno:

- a) Profissionais do Segmento Educação: gestores/as dos sistemas e das instituições de ensino e trabalhadores/as em educação do setor público e privado das diferentes etapas e modalidades de ensino,

conselheiros/as dos diferentes conselhos de educação e controle social; mães/pais ou responsáveis e estudantes.

- b)** Setores Sociais: Movimentos de Afirmação da Diversidade e das Articulações Sociais em Defesa da Educação, da Comunidade Científica Social do Campo e Sindical; Instituições Religiosas; empresários e Confederações Patronais; Entidades Municipalistas; Comissões de Educação do Poder Legislativo Estadual e Municipal; Instituições Estaduais e Municipais da área de fiscalização e controle de recursos públicos.

SEÇÃO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições para participação na Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP, ocorrerão por meio do hotsite <http://hotsite.bauru.sp.gov.br/conae/> no período de 07 a 13 de abril, até as 18 horas.

§1º - O interessado em participar deverá, no ato da inscrição, escolher um eixo, conforme programação da 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP.

§2º - Novas inscrições poderão ser realizadas pessoalmente no dia do evento, em local devidamente indicado pela Comissão Organizadora, desde que existam vagas disponíveis no anfiteatro e/ou nas salas temáticas.

§3º - Todos os participantes deverão se comprometer com a leitura dos documentos regulatórios da 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região



FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Administrativa de Bauru- SP, principalmente sobre o Eixo escolhido, onde após a escolha poderá clicar no link disponibilizado para acessar o documento.

§4º - Está disponível a apresentação de proposta de alteração para o documento-referência no ato da inscrição. Após leitura e análise do proposto, o candidato poderá preencher o campo com as sugestões que serão levadas à votação na Conferência Intermunicipal, nas salas temáticas e, caso necessário à Plenária final.

§5º - O total de inscritos na 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP, até as 18 horas do dia 13 de abril de 2018, será considerado como referência base para os cálculos percentuais que se fizerem necessários no evento.

SEÇÃO III DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º - Todos os participantes passarão pela primeira etapa de credenciamento.

§1º Haverá lista de autoridades e seus representantes. Caso a autoridade ou seu representante esteja inscrito online, será indicado o local para assinar a lista de autoridades, nos dois dias do credenciamento.

§2º O credenciamento de delegados para participação da Conferência Intermunicipal de Educação será realizado no local do evento.

§3º O credenciamento dos delegados estará condicionado à entrega de relatório ou ata da eleição dos Delegados, por meio de Conferência Municipal, Fórum ou Audiência Pública ou ainda, a indicação do Delegado Nato, por seus



FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

municípios até o dia 18/04/2017 das 18 às 19 horas ou 19/04/2017 das 7h30 às 8h30.

§4º Aos delegados, será indicada local onde, mediante o ofício com relação dos eleitos e relatório ou ata das eleições, ou ainda as indicações dos delegados natos, entregue por seus municípios, ocasião em que assinarão lista específica e receberão identificação no crachá.

§5º - Cada município deverá apresentar Ofício com sua relação de delegados, com base no ANEXO 2 desse Regimento Interno que estabelece o nº de Delegados por Município, mantendo a base referência de 2/3 para segmento e 1/3 para setor.

§6º - Para os Municípios que terão 15 (quinze) delegados, considerar 2/3 igual a 10 (dez) delegados para segmento e 1/3 igual a 5 (cinco) delegados para setor. Para os Municípios que terão 25 (vinte e cinco) delegados, considerar 2/3 igual a 17 (dezesete) delegados para Segmento e 1/3 igual a 8 (oito) delegados para setor. Para municípios que terão 40 (quarenta) delegados considerar 2/3 igual a 27 (vinte e sete) delegados para segmento e 1/3 igual a 13 (treze) delegados para setor. Para municípios que terão 100 (cem) delegados considerar 2/3 igual a 67 (sessenta e sete) delegados para segmento e 1/3 igual a 33 delegados para Setor.

§7º Os Delegados Natos só serão aceitos por meio de Indicação, caso o Município não tenha realizado Conferência Municipal, Fórum ou Audiência Pública para eleger Delegados.

§8º Fica estabelecido que a Secretaria ou Coordenação ou Diretoria ou Departamento de Educação dos Municípios do Polo 4 poderá indicar 1 (um) Delegado Nato para seu Município. Fica estabelecido que o Fórum Municipal

de Educação poderá indicar 1 (um) Delegado Nato para seu Município. Fica estabelecido que o Conselho Municipal de Educação poderá indicar 1 (um) Delegado Nato para seu Município, o que perfaz um total de até 3 (três) Delegados Natos por Município.

§9º os Delegados Natos são representantes dos Segmentos.

§10 a Certificação será feita via sistema online, http://hotsite.bauru.sp.gov.br/conae/sist_inscricoes/certificados.aspx a partir do dia 03 de maio de 2018.

SEÇÃO IV DA RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - São responsáveis pela organização da 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP, os membros da Comissão Organizadora, conforme o disposto neste Regimento Interno, com vista a:

- I. atender aos aspectos administrativos e políticos, assim como priorizar as relações com todos os envolvidos (Comissão Organizadora, apoiadores, parceiros, patrocinadores, autoridades, participantes dos segmentos e participantes dos setores) para a realização da 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP
- II. realizar, com êxito, a 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP, produzindo material significativo para a Conferência Estadual de Educação;



FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Art. 10 – Ao final da 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP, a Comissão Organizadora deverá providenciar os seguintes documentos, a serem enviados ao Fórum Estadual e Nacional de Educação:

- I. lista de representantes eleitos, contendo os dados completos de todos;
- II. sistematização dos destaques/emendas aos Documentos-Referência;

§1º - O conteúdo debatido com base no Documento-Referência fará parte do documento de subsídio (Documento Base) ao debate da Etapa Estadual da 3ª CONAE.

CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 10 – A 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP, terá como tema principal: “A consolidação do sistema nacional de educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica” que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

- I. O PNE na articulação do SNE: Instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
- II. Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
- III. Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;



FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

- IV. Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;
- V. Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;
- VI. Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, desporto, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
- VII. Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
- VIII. Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

§1º - As discussões dos 08 (oito) eixos do Documento-Referência, acontecerão em no mínimo oito espaços definidos na UNESP – Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – Campus de Bauru, situada na Avenida Luiz Edmundo C. Coube, nº 14-01, Vargem Limpa Bauru/SP no dia 19/04/2018, das 9h45 às 12 horas.

Art. 11 – Os debates na 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP, deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões e pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais.

Parágrafo Único – As discussões nas atividades da Etapa Municipal e Intermunicipal da 3ª CONAE deverão se limitar aos conteúdos do Documento-Referência.

Art. 12 – As atividades da 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP, terão como referência a programação presente neste Regimento Interno, conforme o indicado no caput do art. 5º.

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA NA ETAPA DA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL

Art. 13 – As contribuições dos participantes poderão ser apresentadas em forma de emendas, propostas ou destaques ao Documento-Referência, direcionadas a um dos 08 (oito) eixos temáticos apresentados, preferencialmente ao Eixo da respectiva inscrição, para que seja possível acompanhar a votação na sala temática.

§1º As emendas poderão ser apresentadas no ato da inscrição no formulário disponível ou no momento da Discussão do eixo em sala temática no dia 19/04/2017, preenchendo manualmente a respectiva ficha. Todas as emendas propostas no momento da discussão serão digitadas para otimizar a sistematização do documento.

§2º As emendas apresentadas no ato da inscrição serão exportadas em formatos adequados a serem apresentadas para votação na Assembleia das salas temática, e se necessário, na Assembleia geral.

§3º Apenas os delegados estarão aptos ao voto das emendas nas salas temáticas, de posse do cartão com a respectiva indicação da condição de delegado. Os participantes poderão defender ou não as propostas.

§4º Os crachás para essa etapa, apresentam cores diferenciadas para cada eixo, No verso do Crachá, fundo branco, será colada Etiqueta com borda preta e escrito em preto “**DELEGADO**”, ou utilizado carimbo escrito “**DELEGADO**”, no ato do credenciamento.

Art. 14 – As contribuições e propostas aprovadas por maioria simples dos participantes inscritos e presentes da plenária final da 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP que estarão habilitadas, serão sistematizadas e encaminhadas ao Fórum Estadual de Educação.

SEÇÃO I DAS PLENÁRIAS DE EIXO TEMÁTICO

Art. 15 – Para cada Plenária de Eixo Temático haverá 01 (um) Coordenador/a, 01 (um) Secretário/a, 01 (um) Apresentador/a do Eixo, 01 (um) Relator e membro(s) de apoio indicado(s) pela Comissão Organizadora de acordo com a necessidade.

Art. 16 – Caberá ao Coordenador supervisionar as ações de todos os membros, conduzir debates e votações. O Apresentador/a será responsável por apresentar sucintamente a temática do eixo em questão aos participantes. O Secretário será o responsável pela leitura do texto e controle do tempo das



FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

intervenções. O Relator será responsável por orientar o(a) digitador(a) quanto ao registro dos destaques no texto referência. O(s) membro(s) de apoio serão os responsáveis pelo registro fotográfico, digitação, elaboração da ata, coleta de assinatura dos presentes e demais funções necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo Único – O Coordenador da equipe responsável pela condução dos trabalhos, prevista no artigo 16, participará das votações das emendas na Plenária do Eixo Temático e poderá votar na assembleia final dos eixos e se candidatar às vagas de Delegados da Conferência Estadual de Educação, desde que credenciados, inscritos e incluídos na relação dos delegados do seu respectivo município, devidamente identificado por crachá.

Art. 17 – As discussões na 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP, fundamentadas no Documento-Referência da 3ª CONAE, terão a seguinte dinâmica em cada espaço de discussão dos eixos:

- I. apresentação da equipe de coordenação da dinâmica dos trabalhos;
- II. apresentação do respectivo eixo temático;
- III. análise do Documento-Referência, do eixo correspondente;
- IV. proposição de emenda, com os devidos registros, para cada parágrafo do Documento-Referência;
- V. discussão e votação das emendas propostas in loco e das emendas propostas no ato da inscrição online;
- VI. encaminhamentos das deliberações para a plenária final;

- VII.** definição dos candidatos interessados em assumir a função de Delegados do Eixo correspondente, por setor, por segmento.
(Concorrerão à vaga de Delegado para a Estadual)

Art. 18 – As emendas, incorporadas ao Documento-Referência serão votadas no seu conjunto, para cada parágrafo, salvo algum participante solicitar destaque e, nesse caso, será tratada em separado.

§1º - Durante o debate nas Plenárias de Eixo não serão analisadas propostas que não façam parte do Documento-Referência de cada eixo da 3ª CONAE.

§2º - Havendo posicionamento contrário na Plenária, a qualquer emenda ao Documento-Referência, a coordenação dos trabalhos deverá garantir duas defesas, no tempo máximo de 1 (um) minuto, sendo uma favorável e uma contrária, antes do processo de votação, e caso não haja quem a defenda, a proposta de alteração da emenda estará prejudicada.

§3º - As emendas com mais de 50% de votos dos presentes nas plenárias de eixo, serão incorporadas ao Documento-Referência;

§4º - As emendas que obtiverem o percentual estipulado entre 30% e 50% dos votos dos delegados presentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final.

§5º - As emendas destacadas e discutidas nas plenárias de eixo, que não obtiverem 30% de votos dos presentes, serão consideradas rejeitadas.

SEÇÃO II DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 – A Plenária Final terá os seguintes momentos:

- I. apreciação das Moções, quando houver;
- II. apreciação das emendas ao Documento-Referência;
- III. homologação dos Delegados para a etapa seguinte;
- IV. encerramento.

Art. 20 – Na Plenária Final, as propostas serão votadas e serão aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos presentes.

§1º - Constarão do Documento Final da 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP , as propostas aprovadas na Plenária Final;

§2º - As emendas que não forem aprovadas na Plenária Final da 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP, constarão dos anais da Conferência;

§3º - Na Plenária Final não será permitido a apresentação de novas propostas, visto que as mesmas devem ser sempre apresentadas nas Plenárias de Eixo.

Art. 21 – As intervenções nas plenárias da 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP, deverão acontecer em um intervalo de tempo de 1 minuto para cada participante, até o número máximo de 02 (duas) inscrições orais, uma a favor e uma contra. Para este cômputo será estipulado o critério de ordem de solicitação da fala. Em não havendo o lado contrário, será considerada apenas uma inscrição oral.

Parágrafo Único – Todas as declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à coordenação para posterior registro nos anais da 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP.

Art. 22 – As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento da Comissão Organizadora, sem prejuízo do andamento das atividades.

§1º - Todos os delegados terão direito a se candidatar para a eleição dos delegados da Conferência Estadual.

§2º - Todos os delegados poderão votar tanto nas propostas, quanto na eleição para Delegado, independente de segmento ou setor

SEÇÃO III DAS MOÇÕES

Art. 23 – As moções tem o objetivo de acolher propostas de ações mobilizadoras.

Art. 24 – Os participantes só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da 3ª CONAE.

§1º - Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 30% ou mais dos participantes credenciados, inscritos e presentes na 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP

§2º - As moções serão recebidas até as 13h30 do dia 19/04/2018, pela Comissão Organizadora.

§3º - As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações das plenárias da 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP

§4º - As moções recebidas pela Comissão Organizadora serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

CAPÍTULO VI DOCUMENTO-BASE PARA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL

Art. 25 – Para a elaboração do Documento-Base da Etapa Intermunicipal, a Comissão Organizadora consolidará relatórios com as emendas ao Documento-Referência, inserindo-as devidamente no sistema informatizado de relatoria da Etapa Estadual da 3ª CONAE.

Parágrafo Único – No Documento-Base serão incorporados quatro tipos de emendas sistematizadas:

- I. aditivas – quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo – deverá ser marcada na cor azul;
- II. supressivas – parciais ou totais – quando é proposta a suspensão de uma parte ou todo o parágrafo – deverá ser marcada na cor vermelha;
- III. substitutivas – quando suprime um termo ou parte do parágrafo (marcada na cor amarela) e substitui por um novo termo ou parte (marcada na cor verde);

- IV.** novas emendas (parágrafo único) – quando adiciona proposta não contida nos parágrafos do Eixo – marcada na cor laranja.

**CAPÍTULO VII
DOS ELEITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL**

Art. 26 – O número de representantes pelo Polo 4, Região Administrativa de Bauru, com direito à participação na Conferência Estadual de Educação será de 18 (dezoito) Delegados e foi estabelecido segundo orientação do Fórum Estadual de Educação. Estes representantes são considerados os Delegados homologados da CONAE na fase intermunicipal.

§1º - A composição deste quadro de Delegados respeitará a proposição de 2/3 de representantes dos segmentos e 1/3 de representantes dos setores e dos Delegados natos.

§2º - Entre os representantes dos segmentos, será garantida a obrigatoriedade de 50% de representantes da Educação Básica, 20% da Educação Profissional e 30% da Educação Superior.

§3º - Caso algum segmento não complete o total de Delegados estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, o percentual restante poderá ser distribuído entre os demais, sem prejuízo ao número final, respaldado pela deliberação da Plenária Final.

§4º - Cada plenária de eixo deverá proceder à indicação dos candidatos a Delegado de seu eixo, sempre que possível respeitando o disposto no §1º do artigo 26 deste Regimento Interno.

Art. 27 – Os interessados em concorrer a uma vaga de Delegado para as fases seguintes da CONAE deverão ter sua candidatura homologada pela Comissão Organizadora, respeitando os critérios acima e a comprovação, via lista de presença, que demonstre sua participação nas Plenárias de Eixo da 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP

Art. 28 – Os candidatos homologados serão escolhidos na Plenária Final, considerando-se eleito o candidato com mais votos ou que for sorteado, conforme deliberado pelo grupo em cada segmento e setor, para fazer jus à sua participação nas etapas futuras.

Parágrafo Único – a lista de Delegados eleitos na 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP, deverá contemplar um quantitativo de 20% de suplentes, levando-se em conta o maior número de votos recebidos ou sequência do sorteio, por segmento e setor. Considerar como suplentes dos 18 (dezoito) Delegados, o total de 3 (três), sendo 2 (dois) para Segmento e 1 (um) para setor.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 29 – As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP, ocorrerão por conta de parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, Universidades,



FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bauru, autarquias, com patrocínio de Empresas e Comércio.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 – Este Regimento Interno normatiza a dinâmica da realização da 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP e estará disponível no hotsite da Conferência após sua aprovação.

Parágrafo Único – Este Regimento Interno será considerado aprovado, em votação aberta conforme programação, por metade mais um dos delegados inscritos e presentes.

Art. 32 – Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Intermunicipal do Polo 4, Região Administrativa de Bauru- SP

Art. 33 – Após aprovação esse Regimento deverá ser publicado por meio Oficial de Comunicação, assim como o resultado das Assembleias e a relação dos delegados eleitos na etapa Intermunicipal que representarão o Polo 4 – Região Administrativa de Bauru – SP na etapa Estadual.

Bauru, 19 de abril de 2018



FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I:

3ª Conferência Nacional de Educação – CONAE 2018 Etapa Intermunicipal –
Polo 4 Região Administrativa de Bauru

Programação

NOITE – DIA 18/04/2018

Local: Anfiteatro Guilherme R. Ferraz (Guilhermão)

- I. Credenciamento / 18 às 19 horas
- II. Sessão de abertura / 19 às 20 horas
 1. Composição da mesa de autoridades
 2. Execução do hino Nacional e Hino de Bauru
 3. Fala das autoridades
- III. Conferência de abertura / 20 às 22 horas

MANHÃ – DIA 19/04/2018

Local: Anfiteatro Guilherme R. Ferraz (Guilhermão)

- IV. Credenciamento / 7h30 às 8h30 horas
- V. Aprovação do Regimento Interno da III CONAE 2018 / 8h30 às 9h30

Local: Salas Temáticas

- VI. Estudo dos Eixos, proposições e votação das propostas conforme Regimento Interno / 9h45 às 12 horas

TARDE – DIA 19/04/2018

Local: Anfiteatro Guilherme R. Ferraz (Guilhermão)

- VII. Atividade Cultural / 13 às 13h30 Orquestra de Câmara Musicrescer - Maestrina Nanci Paluan (Duartina SP)
- VIII. Escolha dos Delegados do Polo 4 / 14 às 15h30
- IX. Plenária final para votação das propostas específicas que não atingiram percentual de aprovação nas Salas Temáticas, conforme Regimento Interno / 15h30 às 18 horas

ANEXO II



FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Municípios Polo 4 Região Administrativa Bauru	Nº de Delegados 3ª Conferência Intermunicipal 2018
Agudos	25
Arealva	15
Avaí	15
Balbinos	15
Bariri	25
Barra Bonita	25
Bauru	100
Bocaina	15
Boracéia	15
Borebi	15
Cabralia Paulista	15
Cafelândia	15
Dois Córregos	15
Duartina	15
Getulina	15
Guaçara	15
Guaimbê	15
Guarantã	15
Iacanga	15
Igaraçu do Tietê	25
Itaju	15
Itapuí	15
Jaú	100
Lençóis P/ta	40
Lins	40
Lucianópolis	15
Macatuba	15
Mineiros do Tietê	15
Paulistânia	15
Pederneiras	25
Pirajuí	25
Piratininga	15
Pongai	15
Presidente Alves	15
Promissão	25
Reginópolis	15
Sabino	15
Ubirajara	15
Uru	15
TOTAL	855